**DECRETO Nº 003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o Carnaval de 2020*.**

 O Prefeito do Município de Lagamar no uso das atribuições previstas no inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando as festividades de Carnaval para o ano de 2020, data comemorativa em todo território nacional,**

**DECRETA**:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 24 de Fevereiro (segunda feira de Carnaval) e na quarta feira de cinzas dia 26 de Fevereiro, na parte da manhã, reiniciando o expediente às 12 horas.

Art. 2º. Ficam excluídas do disposto neste Decreto as atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, que manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população e por motivo de interesse público.

 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura Municipal de Lagamar, 12 de Fevereiro de 2020.

**José Alves Filho**

Prefeito Municipal